



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 28 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e , no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da SUDAM, e

Considerando o Despacho nº 30/2020-CGP/COGAF/DIRAD, doc. SEI nº 0246340;

Considerando o Parecer Referencial nº. 00005/2019/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0203468;

Considerando a aprovação constante no Despacho Simples SUPERIN, doc. SEI nº 0204013 e;

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.000366/2014-03, e o contido no Despacho Simples DIRAD, doc. SEI nº 0247087,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 33/2015, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a Empresa Benemérita Sociedade Beneficente Portuguesa, CNPJ nº 04.928.479/0001-81, objetivando a prorrogação do ajuste por mais 12 (doze) meses, valor global estimado de R\$ 5,00 (cinco reais), com fulcro no art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, com base no Decreto nº 8.275/2014 e no Parecer Referencial nº. 00005/2019/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0203468, devidamente aprovado pelo Despacho de Aprovação nº. 00104/2019/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0203845, ambos exarados no Processo 59004.000409/2014-42.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Marly Vieira Miranda
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 28/04/2020, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 28/04/2020, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0247115** e o código CRC **469AE21A**.